



14 3316 7301



0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,
308 - Jd Marília



REGULAMENTO CAMPANHA “LEVE MAIS WAY”

1. OBJETO

1.1 O presente regulamento tem a finalidade de disciplinar a campanha “LEVE MAIS WAY” que será promovida pela **WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA**, denominada como “**INTERNET WAY**”, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o n. ° 11.372.464/0001-45, com sede na Avenida Saudade, 308, Jardim Marília, na Cidade de Marília, no Estado de São Paulo, CEP 17502-430, telefone (14) 3316-7301 e/ou 0800 764 4000, consistente na concessão promocional de aumento de velocidade do plano de internet banda larga, pela qual o assinante que contratar o plano de 400MB receberá, pelo período de 12 (doze) meses, o equivalente a 600MB de velocidade, sem acréscimo no valor mensal contratado.

2. ADESÃO

2.1 A adesão à Campanha “LEVE MAIS WAY” ocorrerá mediante a contratação do plano de 400MB durante o período de vigência da campanha. Ao aderir, o ASSINANTE passará a usufruir, de forma promocional, da velocidade de 600MB por um período de 12 (doze) meses, contados a partir da data de ativação do serviço.

3. DO PLANO DE SERVIÇO

3.1 A **INTERNET WAY** oferece aos ASSINANTES que contratarem a presente Oferta de Serviço, com fidelização de **12 (doze) meses** e que na data de adesão preencham as condições de elegibilidade, os seguintes preços e serviços:

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)

[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)

www.internetway.com.br





VELOCIDADE	SVA	VALOR	TAXA DE INSTALAÇÃO	CIDADES ELEGÍVEIS
PLANO ORIGINAL Download: 400MB Upload: 200MB <hr/> CAMPANHA “LEVE MAIS” Download: 600MB Upload: 300MB	<ul style="list-style-type: none"> • UBOOK Plus; • 2 Apps Standards*; • App WAYTV+**. 	R\$ 79,90 (setenta e nove reais e noventa centavos).	GRATUITA***	Avencas, Cateto, Cruzália, Echaporã, Garça, Getulina, Guaimbê, João Ramalho, Júlio Mesquita, Lutécia, Marília, Oriente, Oscar Bressane, Paraguaçu Paulista, Pedrinhas Paulista, Pompeia (Paulópolis Distrito), Quatá, Quintana, Rancharia, Roseta, Santa Cruz da Boa Vista, Tarumã e Vera Cruz.
PLANO ORIGINAL Download: 400MB Upload: 200MB <hr/> CAMPANHA “LEVE MAIS” Download: 600MB Upload: 300MB	<ul style="list-style-type: none"> • UBOOK Plus; • 2 Apps Standards*; • App WAYTV+**. 	R\$ 89,90 (oitenta e nove reais e noventa centavos).	GRATUITA***	Somente Maracá/SP.

*Serviços digitais disponíveis à escolha do Assinante através do aplicativo “Play Way”;

**Aplicativo WAYTV+ disponível gratuitamente para celulares com sistemas Android e iOS. Ele oferece acesso a canais de TV gratuitos, a depender da disponibilidade da fornecedora de serviços;

*** Poderá ser cobrado uma taxa de instalação de valor variável, em razão de viabilidade técnica. A cobrança será previamente comunicada ao ASSINANTE, no momento da negociação do plano.

3.2 A Campanha Promocional não está vinculada e não é acumulativa com qualquer outra promoção que já exista ou que venha a ser lançada pela Internet Way.





14 3316 7301



0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,
308 - Jd Marília



3.3 Após o término do período promocional, o plano retornará automaticamente às condições originais contratadas, com a velocidade de 400MB e valores correspondentes, salvo se houver nova negociação entre as partes.

3.4 A presente oferta é válida por prazo determinado de 12 meses e poderá ser alterada, suspensa ou encerrada pela PRESTADORA, mediante comunicação prévia ao ASSINANTE.

3.5 A concessão do benefício está condicionada à manutenção do plano contratado e à adimplência do ASSINANTE, podendo ser cancelada em caso de inadimplência, alteração do plano ou rescisão contratual.

3.6 A contratação deste plano está sujeita a disponibilidade técnica no endereço do ASSINANTE. Caso exista disponibilidade inicial e no momento de a instalação ficar constatada a impossibilidade de finalizar essa instalação, a contratação será desfeita e caso tenha sido feito algum pagamento por parte do ASSINANTE, este será devidamente devolvido.

3.7 O plano contratado será cobrado mensalmente, com data de vencimento única, a ser escolhida pelo ASSINANTE no ato da contratação.

3.8 Os serviços digitais mencionados na tabela acima como “SVA”, serão prestados e disponibilizados ao ASSINANTE pelo mesmo período de faturamento do serviço de SCM.

3.9 Considerando que os serviços digitais serão disponibilizados ao ASSINANTE durante o período de faturamento, a sua não utilização não implicará na concessão de desconto ou redução no valor da oferta promocional.

3.10 É facultado ao ASSINANTE a contratação do Plano de Serviço sem os benefícios concedidos nesta oferta, bem como sem compromisso de permanência, sendo que para esta opção o ASSINANTE não terá direito aos benefícios referidos na tabela da cláusula 3.1.

3.11 A velocidade disponibilizada pode sofrer variações em decorrência de fatores tecnológicos e outros alheios à INTERNET WAY.

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)
www.internetway.com.br





4. ELEGIBILIDADE E ABRANGÊNCIA

4.1 São elegíveis à presente campanha novos assinantes, pessoas físicas, para fins de uso residencial, cuja localidade apresente viabilidade técnica para instalação do serviço e que realizarem a contratação dentro do período de vigência da campanha.

5. DO PRAZO DE ADESÃO À CAMPANHA

5.1 O prazo de adesão à presente campanha é de 01/09/2025 a 30/09/2025, podendo ser suspensa, prorrogada ou encerrada a qualquer momento e por qualquer tempo, a critério exclusivo da INTERNET WAY, sem necessário prévio aviso.

5.2 A contratação do plano de internet após a vigência da presente oferta, não gera direito ao desconto mencionado e nem a qualquer outra compensação.

6. DISPOSIÇÕES GERAIS:

6.1 O presente regulamento complementa e está vinculado ao Contrato de Prestação de Serviços de Comunicação Multimídia (SCM), ao Termo de Adesão e demais documentos associados ao Plano de Serviço contratado pelo ASSINANTE junto à **INTERNET WAY**.

6.2 O ASSINANTE declara que, ao aderir a este plano, está ciente de suas condições de contratação, bem como que estará vinculado aos termos do Contrato de Prestação de Serviço de Comunicação Multimídia (SCM), ao Termo de Adesão, ao Contrato de Permanência, ao Contrato de Comodato e aos demais documentos aplicáveis, cujas íntegras estão disponíveis para consulta no endereço eletrônico www.internetway.com.br.

6.3 Os reajustes dos valores deste plano de serviço poderão ser realizados anualmente, a partir da data de início de comercialização ou da realização do último reajuste pela variação do índice previsto em contrato.

6.4 Após a contratação e durante a vigência de sua adesão, o ASSINANTE terá disponibilidade para acessar os serviços digitais oferecidos por esta PRESTADORA, de acordo com as regras comerciais. Para consultar as condições, o ASSINANTE deverá acessar o site: www.internetway.com.br.





14 3316 7301



0800 764 4000

Marília: Av. da Saudade,
308 - Jd Marília



6.5 A adesão à presente oferta está sujeita à análise e aprovação cadastral da proposta de contratação, bem como à verificação das condições técnicas necessárias para a viabilidade do serviço. Os efeitos legais e contratuais da oferta somente terão início após a instalação e ativação do serviço contratado.

Os Planos de Serviços, contratos, e outras informações, podem ser encontrados no seguinte endereço eletrônico: www.internetway.com.br ou através de nossos canais de atendimento: 0800 764 4000 e/ou (14) 3316-7301.

WAY.COM PROVEDOR BANDA LARGA LTDA.

[instagram.com/wayinternet/](https://www.instagram.com/wayinternet/)
[facebook.com/provedorway/](https://www.facebook.com/provedorway/)
www.internetway.com.br

